

2025-2028

Regulamento Sala Técnica de Cabeleireiro – Anexo 10



Instituto Tecnológico e Profissional da Figueira da Foz -
INTEP

Regulamento da Sala Técnica do Curso de Cabeleireiro/a

Este regulamento estabelece normas de conduta, higiene e segurança para a utilização da sala prática do curso de Cabeleireiro/a, visando assegurar um ambiente profissional, organizado e seguro para todos.

O incumprimento das normas poderá implicar medidas disciplinares, de acordo com o regulamento interno da escola.

Artigo 1º - Regras Gerais de utilização

1. A sala deve ser utilizada exclusivamente para fins pedagógicos no âmbito do curso de Cabeleireiro/a
2. O acesso à sala prática é permitido apenas a alunos(as) matriculados(as), docentes e colaboradores autorizados.
3. É obrigatório o uso de uniforme ou vestuário adequado, incluindo calçado fechado e confortável.
4. Não é permitido o consumo de alimentos ou bebidas no espaço com exceção a bebida (água).
5. O uso de telemóveis/fones e relógios é restrito e permitido apenas com autorização do(a) formador(a).
6. Todos devem zelar pela conservação dos equipamentos e materiais.
7. Todas as semanas deverá ser nomeado um aluno para realizar o inventário da sala.
8. É obrigatório o cumprimento do mapa rotativo de tarefas.

Artigo 2º - Higiene e Segurança

1. O uso de equipamentos de proteção individual (luvas descartáveis, máscara, capa, entre outros) é obrigatório conforme a atividade prática.
2. O(a) aluno(a) deve higienizar as mãos antes e após cada atendimento.
3. Os materiais e equipamentos devem ser limpos, desinfetados e arrumados nos locais apropriados após a utilização.
4. Materiais de uso comum devem ser limpos e desinfetados após cada utilização.
5. Deve ser feita a avaliação regular do estado dos materiais (validade, desgaste, defeitos etc.)

6. Resíduos (cabelos, embalagens, produtos descartáveis) devem ser depositados em contentores próprios.
7. Produtos químicos devem ser manuseados apenas sob orientação do(a) formador(a).
8. O espaço (sala) deve ser mantido limpo e organizado, seguindo os protocolos de higiene estabelecidos

Artigo 3º - Equipamentos e Materiais

1. Cada aluno(a) é responsável pelo correto uso e conservação do seu material individual.
2. Equipamentos elétricos (secadores, pranchas, máquinas de corte, etc.) devem ser desligados após o uso.
3. É proibido retirar qualquer material ou equipamento da sala sem autorização.
4. Em caso de avaria, o(a) aluno(a) deve comunicar imediatamente ao responsável pela formação.

Artigo 4º - Conduta e Profissionalismo

1. É exigido respeito mútuo entre colegas, formadores e clientes modelo.
2. Conversas paralelas, brincadeiras ou condutas inadequadas não serão toleradas.
3. A confidencialidade e privacidade dos clientes/Modelo deve ser respeitada.
4. Todos/as os/as alunos/as devem tratar os colegas, docentes e clientes/modelo com respeito e cortesia.
5. Pontualidade é obrigatória.
6. Os padrões Éticos da profissão devem ser sempre respeitados.
7. São obrigatórias a assiduidade e a participação ativa nas atividades práticas e teóricas.
8. É proibido deixar malas ou pastas no chão, obstruindo a passagem, ou a impedir a boa funcionalidade das tarefas.
9. Nenhuma prática poderá ser iniciada sem conhecimento e autorização do/a docente.
10. É obrigatório cumprir as instruções dadas pelo professor responsável.

Artigo 5º - Disposições finais

Este regulamento entra em vigor após aprovação pela assembleia pedagógica, faz parte do regulamento interno, como anexo, e deve estar afixado na sala técnica de Cabeleireiro/a sendo de cumprimento obrigatório por todos/as os/ as utilizadores/as.

Figueira da Foz, 03 de setembro de 2025

A Direção